REQUERIMENTO Nº 05, DE 2024 - CTI200CONFEQ

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos art. 89, inciso IX, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja solicitada à Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), entre outras instituições, a disponibilização de servidor(es) para prestar apoio a esta Comissão

Os serviços de servidor(es) serão para estudos e encaminhamentos atinentes aos trabalhos da **Comissão Temporária Interna em Comemoração aos 200 anos da Confederação do Equador**, sem prejuízo das suas atividades.

JUSTIFICAÇÃO

Por força da aprovação, em 18 de outubro de 2023, pelo Plenário do Senado Federal, do Requerimento nº 752, de 2023, foi criada a Comissão Temporária Interna em Comemoração aos 200 (duzentos) anos da Confederação do Equador (CTI200CONFEQ). O Colegiado será composto por cinco membros titulares e igual número de suplentes.

A Comissão tem como finalidade precípua planejar e coordenar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, as atividades de comemoração dos 200 anos da Confederação do Equador e, para isso, busca-se suporte em instituições e profissionais que tenham amplos conhecimentos sobre o tema.

A Comissão pretende, ademais, dar visibilidade e conferir reconhecimento ao processo histórico da Confederação do Equador, fundamental para o País, e estabelecer diálogos com públicos e especialistas heterogêneos, de modo a fortalecer esse processo na historiografia oficial, com as devidas homenagens aos seus líderes e protagonistas e difusão de conteúdos relevantes. Trata-se, portanto, de ação fundamental para apoiar a produção e

difusão de processos e conteúdos que reforcem nossos valores democráticos e resgatem a memória de uma luta corajosa por autonomia e igualdade, o que exige a mobilização de perfis capazes de zelar e administrar temas e produções correlatas ao processo histórico da Confederação do Equador.

Para tanto, solicita-se o apoio dos nobres parlamentares para o presente requerimento.

Sala da Comissão, 13 de março de 2024.

Senadora Teresa Leitão (PT - PE)